

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2019 – SMS

Portaria nº 237/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 11 de Outubro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR-6I12	Natal-RN	06/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realizar exame na clínica Sip.
QGR-6I12	Natal-RN	09/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação 'retorno' com neurologia.
QGT-3A48	Santa Cruz-RN	16/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT-3A48	Santa Cruz-RN	17/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR-6I12	Natal-RN	19/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta eletiva.
QGT-3A48	Caicó-RN	24/09/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar exames de imagens.
QGR6I12	Natal-RN	29/09/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0D926B0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2019. Edição 2125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>